

**PORTARIA Nº 810, DE 11 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Art. 50 da Resolução nº 023/2007/CONSU; a Resolução nº 14/2017/CONSU de 24/04/2017; o que consta no Processo nº. 23113.018223/2015-46, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 1.708, de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, Seção 1, página 84, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Cidade Universitária Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital 004/2016, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Campos do Conhecimento Educacional; Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos.
Disciplinas	Fundamentos Sociológicos da Educação; Antropologia na Educação; Política e Educação; Sociologia da Educação I e II; Sociologia II; Política II; Antropologia II; Seminários de Estudos I e II.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCO AURÉLIO DIAS DE SOUZA - 64,66 2º LUGAR: SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 59,24 3º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 57,56 4º LUGAR: SIMONE DE ARAUJO PEREIRA - 52,47
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 59,24 2º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 57,56
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA****PORTARIA Nº 522, DE 10 DE MAIO DE 2017**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 006015/2013, resolve:

Aplicar à empresa R D COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 10.783.947/0001-70, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar da publicação no DOU, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE802225, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão nº 136/2013, bem como com a rescisão do contrato, com arrimo no art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 1.072, DE 11 DE MAIO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.720428/2017-40, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Ufes.

A publicação integral desta portaria encontra-se no link <http://proplan.ufes.br/politica-de-gestao-de-integridade-riscos-e-controles-da-gestao>.

REINALDO CENTODUCATTE

**PORTARIA Nº 1.071, DE 11 DE MAIO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.720428/2017-40, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

A publicação integral desta portaria encontra-se no link <http://proplan.ufes.br/politica-de-governanca-da-ufes>.

REINALDO CENTODUCATTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 369, DE 10 DE MAIO DE 2017**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

PRORROGAR por 12 meses, a partir de 02 de junho de 2017, o prazo de validade dos concursos públicos do Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objetos do Edital nº 154/DDP/2015 de 14 de dezembro de 2015:

1. Campo de conhecimento Ensino/Ensino de Ciências e Matemática, do Processo 23080.031793/2015-56, homologado pela Portaria nº 554/DDP/2016 publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016

2. Campo de conhecimento: Física Experimental/Física da matéria condensada/Física Atômica e Molecular/Astrofísica Observacional/Optica Quântica, do Processo 23080.031842/2015-51, homologado pela Portaria nº 556/DDP/2016 ret. 565/DDP/2016 publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016

3. Campo de conhecimento: Física Teórica/Física da matéria condensada/Física nuclear e de hádrons/Física atômica e molecular/Optica quântica/Informação quântica/Mecânica estatística/Astrofísica estelar e astrofísica extragaláctica, do Processo 23080.031846/2015-39, homologado pela Portaria nº 555/DDP/2016 publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016

PATRICIA CRISTIANA BELLI

**PORTARIA Nº 383, DE 11 DE MAIO DE 2017**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016859/2017-40 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação do Campo - EDC/CED, instituído pelo Edital nº 21/DDP/PRODEGESP/2017, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção 3, de 31/03/2017.

Área/Subárea de conhecimento: Educação do Campo/ Ensino de Ciências/ Biologia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Gabriele Nigra Salgado	8,23
2º	Michel Soares Caurio	8,18

PATRICIA CRISTIANA BELLI

**Ministério da Fazenda**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**ÁREA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**  
**E DE GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO**

**CIRCULAR Nº 3.832, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento das operações de exportação com a Venezuela, no âmbito do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 11 de maio de 2017, com base no art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo em vista o disposto no art. 26 do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) e na Circular nº 3.688, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Banco Central do Brasil somente efetuará o reembolso dos pagamentos referentes às operações de exportação de bens e serviços para a Venezuela cursadas no âmbito do Convênio de

Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) após a quitação dos correspondentes valores pelo Banco Central de Venezuela, independentemente do prazo previsto no instrumento de pagamento.

Parágrafo único. O disposto no art. 43 da Circular nº 3.688, de 16 de dezembro de 2013, aplica-se a todos os pagamentos de operações de exportação de bens e serviços para a Venezuela, independentemente do prazo decorrido desde a emissão ou aval do correspondente instrumento de pagamento.

Art. 2º O Departamento de Assuntos Internacionais (Derin) baixará as normas e adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Circular, inclusive para efeito da comunicação prevista no art. 26 do CCR.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO COUTO BERRIEL  
Diretor

**ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE**  
**DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS**  
**GERÊNCIA-TÉCNICA EM BELO HORIZONTE**

**DECISÃO Nº 355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Departamento de Controle e Análise de Processos Administrativos Punitivos, Gerência-Técnica em Belo Horizonte, resolve tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo 86787 (Pt 1301577386) para os indicados: Eduardo Pimentel Carletto (CPF 093.802.135-49) e João Augusto de Carvalho Cunha (CPF 110.539.505-78).

RODRIGO FABIANO DE ALMEIDA  
Coordenador

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**DE RECURSOS FISCAIS**

**3ª SEÇÃO****4ª CÂMARA****1ª TURMA ORDINÁRIA****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta de julgamento dos recursos da sessão extraordinária a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 22 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

Relator: ROSALDO TREVISAN

1 - Processo: 12466.000598/2010-29 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 12466.000599/2010-73 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo: 12466.000600/2010-60 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo: 12466.000601/2010-12 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo: 12466.000602/2010-59 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo: 12466.000603/2010-01 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo: 12466.000604/2010-48 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo: 12466.000605/2010-92 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 12466.000606/2010-37 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo: 12466.000607/2010-81 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo: 12466.000609/2010-71 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo: 12466.000610/2010-03 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

13 - Processo: 12466.000611/2010-40 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

14 - Processo: 12466.000612/2010-94 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo: 12466.000787/2007-04 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo: 12466.000788/2007-41 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo: 12466.000789/2007-95 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo: 12466.000790/2007-10 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo: 12466.000791/2007-64 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ELOY EROS DA SILVA NOGUEIRA

20 - Processo: 10111.721893/2012-79 - Recorrente: JILI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL